

administrativa da Candangolândia e oficinas presenciais de Percussão, Dança Afro e Festival Cultura com work-shops na região administrativa do Núcleo Bandeirante. CLÁUSULA SEGUNDA - DO OBJETO. Este instrumento visa à alteração das datas do cronograma de execução, das oficinas das cidades da Candangolândia e do Núcleo Bandeirante - DF e a mudança no local de realização de festival de encerramento das oficinas, conforme detalhamento contido no Plano de Trabalho anexo a este instrumento. CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO. Este apostilamento é parte integrante do Termo de Fomento nº 04/2023 supramencionado, ficando inalteradas as demais cláusulas pactuadas. DATA DA ASSINATURA: 11/12/2023. SIGNATÁRIOS: p/ SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL: Jaime Santana de Sousa; p/ OSC: Roni César da Silva Santos.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 4º, inciso IV, do Decreto nº 26.851/2006, combinado com o art. 26, § 4º da Lei Federal 9.784/1999, aplicada ao Distrito Federal por força da Lei nº 2.834/1999, NOTIFICA a empresa CONSTRUVITA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 37.386.859/0001-90, que lhe foi imposta a penalidade de MULTA, no montante correspondente a 15% (quinze por cento) do valor da Nota de Empenho 2023NE01091, em razão de inexecução contratual decorrente da mesma nota de empenho, conforme Processo SEI nº 00400-00070944/2023-63. Cientifica-se ainda a empresa que o prazo para recorrer da imposição da referida penalidade é de 05 (cinco) dias úteis, contados da data de publicação desta notificação, por meio do endereço eletrônico diarq@sejus.df.gov.br.

ALINNE CARVALHO PORTO

COMISSÃO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEIS

AVISO DE PROCURA DE IMÓVEL

O GOVERNO DO DISTRITO FEDERAL, por meio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, por meio de sua Comissão de Locação de Imóveis – COLIM, torna público o aviso de procura de imóvel, comercial ou residencial, situado na da Região Administrativa do Paranoá no Distrito Federal, para locação a fim de ser realizado contrato pelo prazo de 5 (cinco) anos, contados a partir da data de assinatura, podendo ser prorrogado até o limite de 10 (dez) anos, na forma prevista em legislação específica, desde que atenda as especificações contidas no Edital de Chamamento Público nº 17/2023, objeto do Processo Administrativo SEI nº 00400-00058176/2023-70. O imóvel deve ter, no mínimo, 150m² (cento e cinquenta metros quadrados), para acomodar o Núcleo do Programa de atendimento às Vítimas de Violência – Pró-Vítima – Unidade Paranoá/DF, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, conforme especificações contidas no Projeto Básico, devendo ser na área do Distrito Federal, situados na poligonal da Região Administrativa do Paranoá - DF. As propostas comerciais ou residenciais deverão ser digitalizadas e encaminhadas à Comissão de Locação de Imóveis, devidamente identificadas, para o endereço de correio eletrônico colim@sejus.df.gov.br, não podendo ter emendas, rasuras ou entrelinhas. Deverá, ainda, a proposta, estar datada, conter nome ou razão social, endereço completo do imóvel ofertado, telefone, e-mail para contato e deverá estar ASSINADA PELO PROPONENTE. Todos os valores da proposta deverão vir expressos em moeda nacional corrente e com validade não inferior a 90 (noventa) dias contados da sua apresentação. O Edital poderá ser retirado através do endereço eletrônico <http://www.sejus.df.gov.br/>. O prazo para os interessados apresentarem suas propostas será de até 15 (quinze) dias, contados a partir da data da publicação deste aviso. Esta Secretaria de Estado reserva-se no direito de optar pelo imóvel que melhor atender às necessidades deste Órgão, que estejam dentro das especificações legais. As propostas que não atenderem às exigências deste AVISO não serão consideradas. Informações a respeito do Edital pelo telefone: 61 99601-6102 (Comissão de Locação de Imóveis - horário comercial).

JALLES GONÇALVES DOS REIS

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DIRETORIA EXECUTIVA

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2023NE01936

Processo: 00056-00002988/2023-09. Das Partes: FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL, sob o CNPJ nº 03.495.108.0001/90 e GHI COMÉRCIO DE PAPÉIS E ARTIGOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 34.791.570/0001-69. Do Objeto: aquisição de PAPEL SULFITE. Descrição: gramatura de 75g/m², medindo 210x297mm, formato A4, cor branca, Unidade de Fornecimento: resma com 500 folhas, para atender demanda da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal - FUNAP/DF. Prazo: 07 (sete) dias. Valor: R\$ 1.248,00 (um mil duzentos e quarenta e oito reais). Da Classificação Orçamentária: UO 44.201; Gestão: 22202. Programa de Trabalho nº 14.122.8217.8517.0044, Fonte 220, Natureza de Despesa 33.90.30 Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 13/12/2023.

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 04/2021

Processo: 00015-00019763/2020-16; Das Partes: Instituto de Defesa do Consumidor X Connec Telecomunicações e Informática LTDA, CNPJ: 11.745.682/0001-88. Do Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 27 de dezembro de 2023 a 27 de dezembro de 2024, compreendendo 12 (doze) meses. DO VALOR: O desembolso global do contrato será de R\$29.597,76 (vinte e nove mil, quinhentos e noventa e sete reais e setenta e seis centavos), com dispêndio estimado mensal de R\$2.466,48 (dois mil quatrocentos e sessenta e seis reais e quarenta e oito centavos), a referida despesa será atendida à conta de dotações orçamentárias na Lei Orçamentária Anual de 2023 e à parcela remanescente será custeada a conta de dotações a serem alocadas no orçamento do exercício seguinte. RECURSOS: Disponibilidade Orçamentária nº 43/2023 - PROCON-DF/DAG/GEPOF (Id Sei 127474158), Programa de Trabalho nº 14.122.8211.8517.0002 - Manutenção de Serviços Administrativos Gerais - Procon/DF, Natureza da Despesa: 33.90.39 (Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica), subelemento 58, Fonte 100 - Ordinário não Vinculado. ASSINATURA: 08/12/2023. Signatários: Pelo Instituto de Defesa do Consumidor: Marcelo de Souza do Nascimento, na qualidade de Diretor-Geral. Pela Contratada: Pedro Lucas da Silva, na qualidade de Sócio.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

EXTRATO DO SEXTO TERMO ADITIVO DE RERRATIFICAÇÃO DO CONTRATO Nº 03/2022

PROCESSO Nº 00110-00003128/2020-01 (Licitação e Contrato); PROCESSO Nº 00110-00001109/2022-02 (1º, 2º, 3º, 4º e 5º Aditivos); e PROCESSO Nº 00110-00003128/2020-01 (6º Aditivo) - PARTES: SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA DO DISTRITO FEDERAL X A ROSSETTO FILHO EPP, CNPJ nº 29.079.618/0001-70, estabelecida na Quadra 5C, Lote 19, Sala 203, SIA, Zona Industrial (Guará), Brasília-DF. DO OBJETO: O presente Termo, sob o amparo dos artigos 53 e 54 da Lei 9.784/99 e dos artigos 54 e 58 da Lei nº 8.666/93, de 21/06/1993, tem como objetivo a retificação, por motivo de erro material, da Cláusula Quinta do Contrato nº 003/2022, celebrado em 22/02/2022 e publicado no Diário Oficial do Distrito Federal de 24/02/2022, nº 39, página nº 46, e que tem por objeto a contratação de empresas, para a elaboração e readequação de projeto executivo de Infraestrutura Urbana – DRENAR DF, na Região Administrativa de Taguatinga – TAG, no Distrito Federal – DF. Lote 01 - Revisão do Projetos Executivos de drenagem nas áreas de contribuição das bacias denominadas I, II, III, IV, V, VI, VII e verificação de contribuição nas Bacias do Taguaparque, consoante especifica o Edital de Tomada de Preços nº 01/2021 - DECOMP/DA (id. 66269511). DA RERRATIFICAÇÃO: A partir da assinatura deste Termo, fica retificada a Cláusula Quinta do Contrato nº 003/2022-SODF, publicado no DODF nº 39 de 24 de fevereiro de 2022, página 49, para atender ao que consta do Processo 00110-00003128/2020-01, observando o disposto no item 23 do Edital de Tomada de Preços nº 001/2021 - DECOMP/DA (id. 66269511). Dessa forma, a redação dos subitens 5.3.1 e 5.3.2 da Cláusula Quinta do Contrato nº 003/2022-SODF passa a ser a seguinte: ONDE SE LÊ: "...5.3.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data limite para a apresentação das propostas, de acordo com art. 28 da Lei nº 9.069/95, ressalvada a hipótese prevista no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; 5.3.2 Dentro do prazo de vigência do contrato, a Contratada fará jus ao reajustamento após o interregno de um ano, contado da data da apresentação da proposta, aplicando-se o índice INCC – Índice Nacional da Construção Civil da FGV – Coluna 18, apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste; e...", LEIA-SE: "...5.3.1 Os preços são fixos e irrevogáveis no prazo de um ano contado da data base do orçamento de acordo com art. 28 da Lei nº 9.069/95, ressalvada a hipótese prevista no art. 65, II, "d", da Lei nº 8.666/93; 5.3.2 Dentro do prazo de vigência do contrato, a Contratada fará jus ao reajustamento após o interregno de um ano, contado da data base do orçamento, aplicando-se o índice INCC – Índice Nacional da Construção Civil da FGV – Coluna 18, apurado e fornecido pela Fundação Getúlio Vargas, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade, nos termos da Lei nº 10.192/2001. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste; e...". DA VIGÊNCIA O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir da data de sua assinatura. DATA DE ASSINATURA: 12 de dezembro de 2023. SIGNATÁRIOS: Pelo DF: LUCIANO CARVALHO DE OLIVEIRA, na qualidade de Secretário de Estado de Obras e Infraestrutura. Pela CONTRATADA: ADELCKE ROSSETTO FILHO, na qualidade de Representante Legal.